

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA

ESTADO DE SÃO PAULO www.franca.sp.leg.br



AUTÓGRAFO DE LEI N° 7.511/2022

PROJETO DE LEI N° 151/2022

Autoriza a abertura de créditos adicionais no Orçamento, no valor total de até R\$ 26.667.000,00, e dá outras disposições.

(Projeto de Lei de autoria do Sr. Prefeito Municipal Alexandre Ferreira)

A CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA, Estado de São Paulo, nos termos da Lei Orgânica do Município de Franca,

APROVA

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado, através da Secretaria Municipal de Finanças, observadas as disposições das Leis Federais n° 4.320/1964 e Lei Complementar n° 101/2000, a proceder a alterações no Orçamento de 2022, aprovado através da Lei n° 9.099, de 24 de novembro de 2021, mediante abertura de crédito adicional suplementar no valor de até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) na seguinte classificação:

021105 FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA

061812067 SEGURANÇA PÚBLICA NO MUNICÍPIO
2921 Deliberações do Conselho - Rec. Fundo Municipal de Segurança
Fonte: 031003003 FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANCA - 001/0053-1/47.119-4
44905200 Equipamentos e Material Permanente R\$ 50.000,00

Parágrafo único. Os recursos para cobertura do crédito adicional autorizado na forma deste artigo são oriundos de superávit financeiro, verificado no balanço do exercício anterior, na fonte 03 - Fundo Municipal de Segurança.

Art. 2° Fica o Poder Executivo autorizado, através da Secretaria Municipal de Finanças, observadas as disposições das Leis Federais n° 4.320/1964 e Lei Complementar n° 101/2000, a proceder a alterações no Orçamento de 2022, aprovado através da Lei n° 9.099, de 24 de novembro de 2021, mediante abertura de crédito adicional



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA

ESTADO DE SÃO PAULO www.franca.sp.leg.br



suplementar no valor de até R\$ 117.000,00 (cento e dezessete mil reais) na seguinte classificação:

021101 SECRETARIA MUN. DE SEGURANÇA

061812062 SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL 2915 Manutenção dos Serviços da Guarda Municipal

Fonte: 011100000 GERAL

33903000 Material de Consumo

R\$ 117.000,00

Parágrafo único. Os recursos para cobertura do crédito adicional autorizado na forma deste artigo são oriundos de anulação no referido programa, "061812062 Segurança Pública Municipal", e na mesma fonte de recursos, no projeto "1235 Obras e Equipamentos Guarda Municipal", elemento de despesa "449052 - Equipamentos e Material Permanente".

- Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado, através da Secretaria Municipal de Finanças, observadas as disposições das Leis Federais nº 4.320/1964 e Lei Complementar nº 101/2000, a proceder a alterações no Orçamento de 2022, aprovado através da Lei nº 9.099, de 24 de novembro de 2021, mediante abertura de créditos adicionais suplementares no valor total de até R\$ 26.500.000,00 (vinte e seis milhões e quinhentos mil reais) nos programas "123612017 Educação Básica Fundamental" e "123652018 Educação Básica Infantil", da Unidade Executora "020502 Fundo da Educação Básica".
- § 1º Os créditos adicionais poderão ser abertos nos elementos de despesas dos grupos "31 Pessoal e Encargos Sociais", "33 Outras Despesas Correntes" e "44 Investimentos", das ações de governo vinculadas aos programas referidos no *caput* deste artigo.
- § 2° Os recursos para cobertura dos créditos adicionais autorizados na forma deste artigo são oriundos de:
- I excesso de arrecadação, no valor de até R\$ 17.000.000,00 (dezessete milhões de reais), por conta das transferências do FUNDEB e respectivos rendimentos bancários previstos para o ano de 2022;
- II anulações, no valor de até R\$ 9.500.000,00 (nove milhões e quinhentos mil reais), nos elementos de despesas do grupo "31 Pessoal e Encargos Sociais" das ações de governo "2216 Manutenção do Ensino Fundamental FUNDEB 30%" e "2222 Manutenção do Ensino Infantil FUNDEB 30%".



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA

ESTADO DE SÃO PAULO www.franca.sp.leg.br



Art. 4° As despesas com a execução	o da presente Lei correm à conta
de dotações próprias do Orçamento.	
Art. 5° Esta Lei entra em vigo	r na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário	o.
Câmana Maniairal da Fusa	20 1
Câmara Municipal de Franca,	, 30 de agosto de 2022.
CLAUDINEI DA ROCHA	PASTOR SÉRGIO PALAMONI
Presidente	Vice-Presidente
LURDINHA GRANZOTTE	CARLOS CÉSAR ARCOLINO - KAKÁ
1ª Secretária	2° Secretário